Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 180/2026 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 19 de novembro de 2026

Institui e aprova o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV-GO) para a Gestão 2026–2029 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS , no uso da atribuição que lhe confere o item "i" do art. 11 da Resolução CFMV nº 591/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV-GO) para o triênio da Gestão 2026–2029, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O PEI/CRMV-GO 2026–2029 constitui o instrumento norteador da gestão administrativa, finalística e de governança da Autarquia, devendo orientar a elaboração dos planos de trabalho anuais, a proposta orçamentária, a alocação de recursos e a tomada de decisões em todas as unidades organizacionais.

Art. 3º Integram a identidade e o direcionamento estratégico do CRMV-GO para o período 2026–2029:

I – Missão: Fiscalizar, registrar e orientar o exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia para promover a valorização profissional, zelar pelas condutas éticas e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade em prol de uma só saúde;

II – Visão: Ser referência na prestação de serviços, transformar a visão da sociedade e dos profissionais sobre o CRMV-GO, inovar como um Conselho inclusivo e promover a importância da Medicina Veterinária e da Zootecnia;

III – Valores: Compromisso, Confiança, Ética, Inclusão, Responsabilidade e Transparência;

IV – Eixos de Atuação:

a) Eixo 01 – Fiscalização;

b) Eixo 02 – Valorização e Fortalecimento Profissional;

c) Eixo 03 – Articulação Institucional;

d) Eixo 04 – Gestão Administrativa.

Art. 4º O PEI/CRMV-GO poderá ser revisado anualmente, ou extraordinariamente mediante justificativa técnica aprovada pela Diretoria Executiva, com vistas à adequação de metas, indicadores ou iniciativas diante de alterações normativas, orçamentárias ou de cenário institucional.

Art. 5º Esta Portaria e o Planejamento Estratégico ficam disponíveis para consulta no Portal da Transparência do CRMV/GO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SUZANA RODRIGUES SEVERINO
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO nº 4092

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzana Rodrigues Severino**, **Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO**, em 19/11/2026 15:43:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 725521
Código de Autenticação: bfd25f107d